



LEI ORDINÁRIA Nº 1313/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.368.384,47 (Cinco milhões trezentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.1041 – AQUIS. DE AMBULÂNCIA TIPO B - REPASSE FED. FUNDO A FUNDO - MAC.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).
FICHA _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.1042 – AQUIS. APAR. DE VIDEO ENDOSCOPIA – REPASSE ESTAD. FUNDO A FUNDO
– MAC.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).
FICHA _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.1043 – PROJETO OPERA RONDÔNIA.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.
R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
FICHA _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.1043 - PROJETO OPERA RONDÔNIA.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
R\$ 943.858,46 (Novecentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
FICHA _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1044 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB – PROPOSTA 36000426034202200.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
FICHA _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1045 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB – PROPOSTA 36000426033202200.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.
R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
FICHA _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1045 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB – PROPOSTA 36000426033202200.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
FICHA _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.1046- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO OSPITALAR – PROPOSTA 11957240000122000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
R\$ 20.580,00 (Vinte mil quinhentos e oitenta reais).
FICHA _____





02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.1047- INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC – PROPOSTA 36000428066202200.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 113.946,00 (Cento e treze mil novecentos e quarenta e seis reais).

FICHA_____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.1048 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC – PROPOSTA 36000428064202200.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.

R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

FICHA_____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.1048 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC – PROPOSTA 36000428064202200.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

FICHA_____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1049 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB – PROPOSTA 36000468639202200.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

FICHA_____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1049 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB – PROPOSTA 36000468639202200.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

FICHA_____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1050 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB – PROPOSTA 36000464796202200.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

FICHA_____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1050 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB – PROPOSTA 36000464796202200.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

FICHA_____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ 5.368.384,47 (Cinco milhões trezentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados a repasses dos Governos do Estado de Rondônia e Governo Federal, como também de Emendas Parlamentar, segue em anexo, cópia de solicitação de aberturas de crédito da Secretária de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

MONTE NEGRO/RO, 01 de agosto de 2022.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em **01/08/2022 11:32:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1136.3632.4237.7302.8648, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **71.676**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1313/2022**

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2.*3, em **01/08/2022 11:20:06**, contendo 709 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 11H2.2720.6051.R87W.7518



11H2.2720.6051.R87W.7518

